## CLÁUDIO BRANDÃO

# A "REFORMA TRABALHISTA" E O SISTEMA DE COTAS DE EMPREGO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Análise comparativa dos impactos no Brasil e em Portugal à luz da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência



#### EDITORA VENTUROLI

CNPI - 37.192.089/0001-45

Copyright© 2023

EDITOR
Conselho Editorial
E-mail: conselho@editoraventuroli.com
www.editoraventuroli.com

Endereço Quadra CLS 314 Bloco C Loja 22 – Asa Sul – Brasília-DF CEP – 70.383-530 Telefone (61) 9 9946-2030

#### Projeto Gráfico e Produção Editorial

Linotec www.linotec.com.br

Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor. (Lei nº 9.610, de 19.02.1998 – DOU de 20.02.1998.)

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Brandão, Cláudio

A "reforma trabalhista" e o sistema de cotas de emprego das pessoas com deficiência: análise comparativa dos impactos no Brasil e em Portugal à luz da convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência / Cláudio Brandão. -- Brasília, DF: Editora Venturoli, 2023.

Bibliografia. ISBN 978-65-88281-54-3

 Direito do trabalho - Brasil 2. Pessoas com deficiência - Direitos -Brasil 3. Reforma trabalhista - Brasil I. Título.

23-158583

CDU-34:331.92:362.65(81)

#### Índices para catálogo sistemático:

Brasil: Pessoas com deficiência: Lei de cotas:
 Direito ao trabalho 34:331.92:362.65(81)
 Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

### **SUMÁRIO**

PR	EFÁ(	CIO		7			
ΑP	RESI	ENTAC	ÇÃO	9			
AC	RAD	ECIM	IENTOS	13			
LIS	STA E	E ABI	REVIATURAS	17			
ÍN	DICE	EDEFI	IGURAS	21			
ÍN	DICE	EDETA	ABELAS	23			
1.	DEF	ICIÊN	NÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM ICIA: MARCO NORMATIVO PRINCIPAL DA TEMÁTICA O DA INCLUSÃO PELO TRABALHO	41			
	1.1 Antecedentes da celebração: a deliberada intenção de alguns Países, especialmente a Itália, a Suécia e o México						
	1.2 Principais características, divisão e eixos temáticos						
	1.3	3 Preâmbulo: importantes referências para a interpretação de todo o seu conteúdo					
	1.4	Novo	conceito de deficiência: o triunfo do modelo social	53			
	1.5		sibilidade: princípio e direito instrumental que viabiliza a in- Dames arquitetônicas	62 67			
		1.5.2	Barreiras urbanísticas	68			
		1.5.3	Barreiras nos transportes	69			
		1.5.4	Barreiras comunicacionais	69			
		1.5.5	Barreiras atitudinais	70			
		1.5.6	Desenho acessível: a concepção própria para as pessoas com deficiência	72			
		1.5.7	Desenho universal: utilização por todos	73			
	1.5.8 A adaptação ou acomodação razoável: conceito, alcance e natureza jurídica						

		1.5.8.1	•	strumentalstrumental, trans-	85
			1.5.8.1.1	Dever fundamental atribuído ao empregador conexo ao direito fundamental assegurado ao empregado com deficiência	89
	1.5.9	Capaciti	ismor a dis	criminação por motivo de deficiência, au-	0)
	1.5.5	-		dade e falta de adaptação razoável	99
	1.5.10	Tecnolo	gias assisti	vas ou ajudas técnicas	102
1.6	da esti	utura va	lorativa a s	normas jurídicas incorporadas por meio ervir de parâmetro de interpretação para a	105
	1.6.1			ito à dignidade inerente	106
	1.6.2	Princípi	o do respe	ito à autonomia individual e independência	
		-			109
	1.6.3	Princípi	o da não d	iscriminação e igualdade inerente	110
		1.6.3.1		nação por motivo da deficiência ou "capaci-	
				inovadora concepção da CDPD e a defini-	
			, .	osta como estratégia para a conscientização ação em torno do problema	111
			1.6.3.1.1	Discriminação direta, intencional ou tratamento discriminatório	115
			1.6.3.1.2	Discriminação indireta ou discriminação por impacto desproporcional ou adverso	117
			1.6.3.1.3	Discriminação na aplicação do direito	121
			1.6.3.1.4	Discriminação de fato	122
			1.6.3.1.5	Discriminação manifesta ou presumida	123
	1.6.4	Princíp	io da plena	e efetiva participação e inclusão social	124
	1.6.5	-	-	eito às diferenças e da aceitação das pessoas omo parte da diversidade humana	128
	1.6.6			dade de oportunidades	129
		1.6.6.1	_	firmativas ou políticas públicas e priva-	
				clusão: exceção à violação ao princípio da	133
	1.6.7	Princíp	io da igual	dade entre homens e mulheres	139
	1.6.8	-	-	ito ao desenvolvimento das capacidades das	
				ciência e respeito aos direitos dessas crianças dentidade	140
		ac pres			



1.7	Direito ao trabalho e ao emprego: garantia de emancipação					
1.8	_	cesso de ratificação pelo Brasil: ineditismo e marco histórico no o Constitucional	147			
	1.8.1	Controlede convencionalidade: nova forma de compatibilidade vertical do sistema jurídico	153			
	1.8.2	Assinatura do Protocolo Facultativo e introdução de mecanismos próprios e específicos de monitoramento: mais um ineditismo da CDPD	157			
1.9	A ratii	ficação em Portugal e a integração ao Direito Europeu	159			
CIÊ	NCIA,	ECIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFI- EVOLUÇÃO NORMATIVA, JURISPRUDÊNCIA E PERFIL				
SOC	CIOEC	ONÔMICO	163			
2.1		onhecimento nas Constituições brasileiras (1): o tímido nasci- o em 1978, ainda sob o regime de restrição aos direitos políticos	164			
2.2		onhecimento nas Constituições brasileiras (2): o marco definiti- n a "cidadania inclusiva" em 1988	165			
2.3	O tratamento atribuído na legislação infraconstitucional: a lenta evolução, no compasso das normas constitucionais					
	2.3.1	Decreto-Lei nº 5.895, de 20 de outubro de 1943: a autorização para a realização de estudos voltados ao aproveitamento de indivíduos com capacidade reduzida	167			
	2.3.2	Lei n.º 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social): marco pioneiro da implantação do sistema de cotas no emprego	167			
	2.3.3	Decreto nº 48.959-A/1960: novo Regulamento Geral da Previdência Social	168			
	2.3.4	Decreto nº 60.501/1967: reforma no Regulamento Geral da Previdência Social e manutenção das principais regras sobre as cotas de emprego	168			
	2.3.5	Decreto n.º 72.771/1973: novas mudanças no Regulamento da Previdência Social, embora preservado o regime de cotas	169			
	2.3.6	Lei n.º 7.853/1989: o primeiro passo após 1988 em direção ao reconhecimento da necessidade de tratamento normativo diferenciado para os direitos das pessoas com deficiência	169			
	2.3.7	Lei n.º 8.112/1990: a introdução da política de cotas na administração pública, mediante a reserva de vagas em concursos públicos	171			

2.



A "REFORMA TRABALHISTA" E O SISTEMA DE COTAS DE EMPREGO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.8	Decreto n.º 914/1993: criação da "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência"	171
2.3.9	Lei n.º 8.213/1991: a concretização da reserva de vagas no emprego ou a consagração da política de cotas sociais nas empresas	171
2.3.10	Lei n.º 8.859/1994: a introdução da possibilidade de admissão de estagiários oriundos de escola de educação especial	173
2.3.11	Decreto n.º 3.048/1999: aprovação de novo Regulamento da Previdência Social	174
2.3.12	Decreto n.º 3.298/1999: alteração e ampliação da "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência"	174
2.3.13	Lei n.º 11.180/2005: exclusão do limite de idade para a contra- tação de aprendizes com deficiência e instituição do Projeto Escola de Fábrica	175
2.3.14	Lei n.º 11.788/2008: exclusão do limite de duração para contrato de aprendizes com deficiência	176
2.3.15	Lei n.º 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: cria política específica de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e, de modo particular, a considera pessoa com deficiência para todos os efeitos legais	177
2.3.16	Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): a mais importante lei ordinária, o passo firme e definitivo em prol do direito à inclusão	177
	2.3.16.1 Estrutura e principais aspectos da LBI	180
	2.3.16.2 Direito ao trabalho: normatização de caráter amplo e acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades como princípios estruturantes	182
2.3.17	Decreto n.º 9.508/2018: alteração significativa na regulamentação da política de cotas na administração pública federal direta e indireta	184
2.3.18	Decreto n.º 9.571/2018: a utópica implementação voluntária das Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos	185
2.3.19	Projeto de Lei n.º 6.159/2019: retrocesso na política de cotas ao emprego	187
2.3.20	Decreto n.º 10.410/2020: alterações no Regulamento da Previdência Social	188



		2.3.21	Lei n.º 14.020/2020: garantia de emprego em tempos de COVID-19	188			
3.	TAL	DESTINATÁRIOS DA PROTEÇÃO LEGAL: METODOLOGIA ADO- FADA E IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO DE PESSOAS COM DEFI- CIÊNCIA NO BRASIL					
	3.1		socioeconômico das pessoas com deficiência no Brasil: dados os no Censo 2010	192			
	3.2		s referentes ao preenchimento das cotas, a partir da inspeção no ho	199			
	3.3	com d e rejei	sprudência do STF sobre os direitos assegurados às pessoas eficiência: decisivo direcionamento no sentido da efetividade ção das possibilidades de restrição ao direito de inclusão pelo ho	203			
			Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.357/DF: reconhecimento da deficiência como elemento inerente à diversidade humana e do direito à educação inclusiva	206			
		3.3.2	Habeas Corpus n.º 151.523/SP: afirmação do status constitucional do princípio de inclusão social da pessoa com deficiência	207			
		3.3.3	Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.760/DF: reconhecimento da impossibilidade de excluir-se, previamente, os trabalhadores com deficiência da regra legal de cumprimento das cotas no emprego	207			
		3.3.4	Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.388/GO: afirmação do conceito amplo de deficiência com o objetivo de promover integração das pessoas com deficiência	208			
	3.4	a "mu de aut	sprudência do STF em matéria de direito coletivo do trabalho: tação jurisprudencial", ampliação de fundamentos e a ausência orização para negociação coletiva incondicionada de qualquer	209			
		3.4.1	O <i>leading case</i> : Recurso Extraordinário n.º 590.415, caso BESC – tese da autonomia coletiva com limites distintos da autonomia individual e restrições aos direitos de indisponibilidade absoluta	209			
		3.4.2	O Recurso Extraordinário n.º 895.759: a afirmação da tese da validade da transação sobre direitos não considerados de irrenunciabilidade absoluta	211			



3.5	As características apresentadas pelo tema na Justiça do Trabalho: reduzido número de ações no primeiro grau, predomínio da manutenção das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho e esparsas manifestações no Tribunal Superior do Trabalho sobre as novas bases normativas introduzidas pelas CDPD e LBI						
3.6	Casos novos recebidos na primeira instância: constatação da baixíssima demanda						
3.7	A atuação do Tribunal Superior do Trabalho: reduzido número de casos recebidos						
	3.7.1	ologia: parâmetros adotados na pesquisa	216				
	3.7.2		quantitativa da jurisprudência: demanda reduzida e ecorribilidade pelas empresas	218			
		3.7.2.1	Análise qualitativa da jurisprudência: predomínio de fundamentos incompatíveis com o sistema normativo introduzido pelas CDPD e LBI	222			
		3.7.2.2	O acórdão da Seção de Dissídios Coletivos proferido no Recurso Ordinário em Ação Anulatória n.º 76-64.2016.5.10.000: validação de cláusulas restritivas da redução da base de cálculo da cota e ausência completa de manifestação sobre as mudanças promovidas pela CDPD no sistema jurídico brasileiro	224			
3.8	trume	ntoscole	nistério Público do Trabalho na impugnação dos instivos cujo conteúdo contraria a Constituição: reduzido es ajuizadas	226			
3.9	•						
	3.9.1	Normas	s constitucionais: o nascer do reconhecimento da pro- as pessoas com deficiência na Constituição de 1976	229			
	3.9.2		s infraconstitucionais: progressivos avanços no reco- ento dos direitos das pessoas com deficiência	231			
		3.9.2.1	Lei n.º 6/71, de 8 de novembro: primeira norma exclusiva sobre a temática da pessoa com deficiência	235			
		3.9.2.2	Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro: reconhecimento do direito à reparação material e moral aos Deficientes das Forças Armadas e criação de medidas e meios que contribuem para a sua plena integração na sociedade	235			



3.9.2.3	Decreto-Lei n.º 40/83, de 25 de janeiro: regulamenta- ção do emprego protegido	235
3.9.2.4	Decreto-Lei 194/85, de 24 de junho: alterações no	233
	Decreto-Lei n.º 40/83, de 25 de janeiro, quanto ao regime de emprego protegido	236
3.9.2.5	Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto: aprovação do	230
	regime de apoio técnico e financeiro a programas de reabilitação profissional de pessoas com deficiência (na redação original, "pessoas deficientes")	237
3.9.2.6	Decreto-Lei n.º 8/98, de 15 de janeiro: alterações	237
3.7.2.0	relacionadas à situação dos formandos de ações de formação profissional e dos trabalhadores com defi-	
	ciência em regime de emprego protegido	238
3.9.2.7	Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro: introdução da política de cotas na Administração Pública para	
	pessoas com deficiência, com grau de incapacidade	
	funcional igual ou superior a 60%	239
3.9.2.8	Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto: Código do Trabalho	
	e introdução de importantes normas que consagram	
	direitos do trabalhador com deficiência ou doença crônica	240
3.9.2.9	Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto: novas e importan-	
	tes alterações nas bases gerais do regime jurídico da	
	prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, com adoção do modelo	
	biopsicossocial e criação da política de cotas de em-	
	prego, embora não regulamentada	241
	3.9.2.9.1 Direito ao trabalho: introdução e amplia-	
	ção da política de cotas no emprego	242
3.9.2.10	Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto (Lei Antidiscrimina-	
	ção): previsão da deficiência como uma das causas que caracterizam a discriminação	244
20211	Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (novo Código do	2 <del>11</del>
3.7.2.11	Trabalho): manutenção e aprimoramento de regras	
	específicas aplicáveis ao contrato de trabalho celebra-	
	do com trabalhador com capacidade reduzida, defi-	
	ciência ou doença crônica	245



		3.9.2.12	Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro: criação do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidadese definição do regime de concessão de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das políticas de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades	247
		3.9.2.13	Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro: estruturação do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Lei Orgânica, com referências à inclusão das pessoas com deficiência em vários dispositivos	249
		3.9.2.14	Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro: a ampliação do sistema de cotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nas entidades dos setores privado e público	250
		3.9.2.15	Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro: alteração no Código do Trabalho para equiparar o trabalhador com doença oncológica ou doença crônica ao trabalhador com deficiência	254
	3.9.3		es jurídicas que podem ser suscitadas em torno da re- estipula as cotas no emprego	255
		3.9.3.1	Alcance da regra: viés inclusivo e interpretação extensiva	255
		3.9.3.2	Aplicação em atividades terceirizadas ou nas empresas que adotam a "externalização" dos serviços: o inovador conceito de "comunidade de trabalho"	256
		3.9.3.3	Atividades empresariais com peculiaridades em que se pode pretender a não aplicação da regra	258
3.1			a proteção legal. Metodologia adotada para identifica- o de pessoas com deficiência em Portugal	259
	3.10.		ocioeconômicos e de efetividade de sua implemen-	259
3.1	,		ia do Tribunal Constitucional sobre os direitos assegu- s com deficiência: ausência de decisões	262
3.	l2 Ajuri	isprudênc	ia do Supremo Tribunal de Justiça – STJ sobre os direis às pessoas com deficiência: ausência de decisões em	
	matér	ria laboral		263



	3.13	cões em matéria laboral
	3.14	Alguns aspectos que aproximam a realidade dos dois Países
•		LTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA "REFORMA TRABALHISTA" LEGISLAÇÃO PROTETIVA DO TRABALHO
	4.1	Mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT anteriores a 2017
		4.1.1 Síntese das alterações havidas na CLT: mudanças paulatinas e motivadas por diversos fatores
	4.2	A introdução dos debates sobre a prevalência do negociado sobre o legislado, da necessidade de "faxina" na CLT e de alteração na legislação trabalhista
	4.3	"O Brasil é campeão em ações trabalhistas": o suposto excesso de litigiosidade trabalhista e como um argumento consegue ser transformado em verdade, sem qualquer comprovação
	4.4	A introdução na pauta política da regulamentação da terceirização de serviços: renascimento de iniciativas de 1998 e a aprovação do projeto de lei da "superterceirização do trabalho"
	4.5	No caminho da "Reforma" uma decisão do STF fortaleceu a estratégia de mudanças e até animou a ideia de aguardar que ele fizesse as modificações necessárias: o desgaste seria evitado e o "peso" recairia sobre o Poder Judiciário
	4.6	A aprovação da "Reforma Trabalhista": como o tímido começo de um projeto de lei transformou-se na maior mudança havida na legislação trabalhista brasileira
	4.7	A Medida Provisória n.º 808/2017: a vã – e infeliz – tentativa de corrigir os inúmeros defeitos da "Reforma" ou corrigir o incorrigível
	4.8	A Medida Provisória n.º 905/2019: vigência curta, instituição do "Contrato Verde e Amarelo" e mais um "pacote" de mudanças na legislação laboral
	4.9	Linhas gerais da "Reforma": o claro ou o muitas vezes disfarçado viés redutor de direitos dos trabalhadores
		4.9.1 A necessária compatibilização da "Reforma Trabalhista" com as normas constitucionais, convencionais e legais: a impossibilidade da existência de uma "Lei Robinson Crusoé"
	4.10	Trabalho intermitente: modalidades semelhantes existentes em outros Países, diferentes características e modos de regulação



#### A "REFORMA TRABALHISTA" E O SISTEMA DE COTAS DE EMPREGO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.10.1	Portugal: criação do Código do Trabalho de 2009 e preservação de direitos mínimos	30:
4.10.2	França: semelhança com Portugal, mas sob regência de normas coletivas	31
4.10.3	Espanha: regulação na lei e em normas coletivas	31
	Itália: mais um exemplo de regulação por normas coletivas	31
4.10.5	Reino Unido: contrato "zero hora", modelo de (des)regulação e inspiração para o caso brasileiro	32
	Brasil: inspiração britânica de precarização do trabalho huma- no, mesmo sem condições de vida semelhantes	32
4.10.7	Requisitos formais para a sua celebração e principais características	33
	4.10.7.1 Direitos assegurados ao empregado: peculiaridades marcantes e inusitadas	33
	3.10.7.2 Algumas (entre muitas) críticas e restrições formuladas à regulação brasileira	33
4.11 Linha rizaçã	s gerais da evolução histórica da regulamentação legal da terceio de serviços no Brasil: a reduzida atuação do legislador	3.
4.11.1	O papel desempenhado pela jurisprudência do Tribunal Su- perior do Trabalho: a necessidade de preenchimento do vazio normativo para solucionar os conflitos de interesses levados ao exame da Justiça do Trabalho e a construção paulatina dos conceitos de atividade-fim e atividade-meio	3
4.11.2	A radical mudança do paradigma provocado pela atuação do Supremo Tribunal Federal: o "giro copernicano" na compreensão do tema	3
4.11.3	As alterações provocadas pela "Reforma Trabalhista" na atuação dos sindicatos: a falsa motivação de valorização da negociação coletiva e o enfraquecimento da atuação sindical	
4.11.4	A aparente limitação introduzida na análise do conteúdo das normas coletivas: possibilidade apenas quanto aos aspectos de sua validade?	3
4.11.5	5 A prevalência do negociado sobre o legislado: um dos pontos centrais da "Reforma"	3
	4.11.5.1 Rol de matérias cuja previsão em norma oriunda de negociação coletiva prevalece sobre a norma legal: limites e alcance das disposições contidas no artigo 611-A da CLT	2
	go o 11 - A da CL1	
	perfect court 100M feet for	



			4.11.5.2 Rol de matérias vedadas à negociação coletiva e a ausência de preocupação do legislador ordinário com a proteção outorgada ao trabalho: a imprescindível adequação dos artigos 611-B e 620 da CLT à Constituição	359
	4.12		orma trabalhista em Portugal: inspiração do modelo adotado iormente no Brasil	359
		4.12.1	A Constituição de 1976: introdução da "Constituição Laboral" no sistema normativo português	360
		4.12.2	O Código do Trabalho de 2003: unificação e sistematização das leis existentes e rompimento com o princípio da norma mais favorável	363
		4.12.3	O Código do Trabalho de 2009: continuidade dos institutos preexistentes	368
		4.12.4	As modificações introduzidas no período 2011/2014, resultado do Memorando do Entendimento entre Portugal, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional	370
	4.13	Ponto	s em comum nas reformas promovidas nos dois Países	376
5.	TRA PES	BALH SOAS (	ÕES NORMATIVAS PROVOCADAS PELA "REFORMA ISTA" QUE AFETAM O DIREITO AO TRABALHO DAS COM DEFICIÊNCIA E TÊM O POTENCIAL DE ESVAZIAR A DE COTAS NO EMPREGO	381
	5.1	novo	ato de trabalho intermitente: a impossibilidade de aplicação do modelo para as pessoas com deficiência e a violação direta à enção da ONU e à LBI	382
		5.1.1		383
		5.1.2		387
	5.2		rização de serviços: possibilidade de esvaziamento da política	
		de cot	as	391
		5.2.1	A ampliação dos limites decorrente da "Reforma" que, doravante, legitimou a contratação por meio de empresa interposta das mais diversas atividades	393



	5.2.2	pessoas belecida	devastador no direito à inclusão pelo trabalho das com deficiência provocado pela interpretação estapelo STF e pelas alterações resultantes da "Reforma ista"	395
5.3	ção co	nferida p	etiva: a impossibilidade de previsão contrária à prote- ela CDPD em normas coletivas e os limites intranspo- o sindical	397
	5.3.1	coletivas atuação	das informações obtidas a partir do teor das normas s, com base no sistema MEDIADOR: comprovação da sindical em detrimento dos objetivos de inclusão pelo	401
		5.3.1.1	Metodologia adotada para análise dos dados obtidos pelo sistema MEDIADOR	402
		5.3.1.2	Cláusulas de conteúdo inclusivo	405
		5.3.1.3	Cláusulas de conteúdo neutro	407
		5.3.1.4	Cláusulas de conteúdo excludente ou restritivo	409
		5.3.1.5	Resultados da análise dos dados referentes à atuação sindical, mediante as cláusulas inseridas nos instrumentos normativos	414
5.4	Anália	sa compa	rativa com Portugal das mesmas vertentes de ingresso	414
J. <del>4</del>		-	mal de trabalho adotadas na investigação	419
	5.4.1		o de trabalho intermitente: ausência de dados referen- utilização	423
		5.4.1.1	Terceirização de serviços, <i>outsourcing</i> ou externalização da atividade produtiva: atividades especializadas e algumas semelhanças com o caso brasileiro	424
		5.4.1.2	Atividades de segurança e vigilância: ausência de restrições à contratação e semelhanças com o caso brasileiro	428
		5.4.1.3	Trabalho temporário: semelhanças com o caso brasi- leiro, mas com regras limitadoras que procuram as- segurar o mínimo de direitos voltados à isonomia de	
			tratamento	430
			a termo entre o trabalhador e sua emprega- dora, a empresa de trabalho temporário	432



				5.4.1.3.2	Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária: vínculo permanente entre o trabalhador e sua empregadora, a empresa de trabalho temporário	433
				5.4.1.3.3	Contrato de utilização de trabalho tem- porário: vínculo entre duas empresas para cedência de trabalhador temporário	434
			5.4.1.4	Aspectos	gerais da execução do trabalho temporário	436
	5.5	_	,		Portugal e a atuação dos sindicatos quanto essoa com deficiência	438
		5.5.1			Regulamentação Coletiva de Trabalho -	439
			5.5.1.1	Espécies	de convenções coletivas de trabalho	441
		5.5.2		•	ada para análise dos instrumentos de regu-	443
			5.5.2.1		nento dos resultados obtidos mediante a a metodologia definida na investigação	444
			5.5.2.2	Cláusulas	s de conteúdo inclusivo	446
			5.5.2.3	Cláusula	s de conteúdo neutro	448
			5.5.2.4	Cláusulas	s de conteúdo excludente ou restritivo	450
			5.5.2.5	Análise d	os resultados da negociação coletiva	452
				5.5.2.5.1	Ausência de prioridade do direito à inclusão do trabalhador com deficiência na negociação coletiva	453
				5.5.2.5.2	Ausência de controle de constitucionali- dade ou de convencionalidade das cláu- sulas violadoras do direito à igualdade de oportunidades	458
				5.5.2.5.3	Predomínio da política de viés assistencialista	460
	5.6	-	•		referentes à negociação coletiva dos dois	462
6.	LUZ	Z DOS I		MENTOS	DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS, À DISPONÍVEIS NOS SISTEMAS JURÍDI-	165



6.1

7.4

nessoas com deficiência

Aplicação da técnica de interpretação conforme à Constituição e à

Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência para solucionar o problema criado pelo trabalho intermitente e pela terceirização de serviços na fixação do número de vagas destinadas às

467

507

		Pesso	as com denoted and	10,			
		6.1.1	Contrato de trabalho intermitente: no Brasil, a adoção da técnica de declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto para fixar interpretação a ser atribuída ao <i>caput</i> do artigo 443 da CLT (com a redação dada pela Lei n.º 13.467/2017) e afastar a discriminação indireta ou por impacto adverso	471			
		6.1.2	Terceirização de serviços: a alternativa de interpretação conforme à Constituição e à CDPD para atribuição de significado à palavra "empregados" contida no artigo 93 da Lei n.º 8.213/1991	473			
		6.1.3	A alternativa das sentenças substitutivas para alcançar o mesmo objetivo de garantia de efetividade da norma garantidora da inclusão pelo trabalho: afastamento da norma inconstitucional e substituição por outra constitucionalmente compatível	478			
		6.1.4	As técnicas de inferência constitucional e integração conforme à Constituição: o ineditismo da doutrina de Teresa Cristina de Melo Costa	481			
		6.1.5	Trabalho intermitente em Portugal: ausência de especificida- de em relação aos trabalhadores com deficiência	485			
		6.1.6	Externalização de serviços em Portugal. Interpretação proposta para a regra pertinente às cotas no emprego: cômputo dos trabalhadores que prestam serviço para fins de determinação do percentual de vagas a serem ofertadas	485			
		6.1.7	Negociação coletiva: necessidade de adequação das cláusulas dos IRCTs à Constituição e à CDPD: inconstitucionalidade das disposições contrárias ao direito à igualdade	488			
7.	CONCLUSÃO						
	7.1	Proble	ematização: temas específicos	496			
7.2 Propostas de solução para as questões jurídicas suscitadas: te dicas comuns aos sistemas jurídicos dos dois países				502			
	7.3	3 Teses jurídicas específicas do Brasil					

Teses jurídicas específicas de Portugal.....

3.	REFERENCIAS						
	8.1	Geral					
	8.2	Espec	ífica				
		8.2.1	Livro, Monografia e Revista Científica				
	8.3	Fontes	s Documentais				
		8.3.1	Específica				
		8.3.2	Legislação, projetos delei e normas diversas e informações ins titucionais brasileiras				
		8.3.3	.3 Legislação, projetos de lei, normas diversas e informações titucionais portuguesas				
		8.3.4	Normas e documentos internacionais				
		8.3.5	Jurisprudência				
			8.3.5.1	Do Supremo Tribunal Federal – Brasil	545		
			8.3.5.2	Do Tribunal Superior do Trabalho – Brasil	548		
			8.3.5.3	Do Tribunal de Contas da União – Brasil	550		
			8.3.5.4	Do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região – Brasil	550		
			8.3.5.5	Tribunal de Justiça da União Europeia	551		
			8.3.5.6	Do Tribunal Constitucional – Portugal	551		
			8.3.5.7	Do Conselho Superior da Magistratura – Portugal	551		
			8.3.5.8	Do Supremo Tribunal de Justiça – Portugal	551		
		8.3.6	Matérias jornalísticas ou notícias				
		8.3.7	Projetos de lei e documentos de natureza legislativa				
		8.3.8	Estatuto de Partido Político				
		8.3.9	Bases de dados				

